



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2017 que entre si celebram o Município de Timon-MA e o Sr. Katicilene da Silva Lima, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Luís Firmino Sousa, n° 3589, bairro Vila Osmar, em Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento da garagem para os transportes o Município de Timon-MA.

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o **Município de Timon-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/n°, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **Ulysses Halley Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob n° 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Guimarães, n° 2797, bairro Parque Piauí II, Timon-MA, doravante denominado **CONTRATANTE LOCATÁRIO**, de outro lado, e a senhora **Katicilene da Silva Lima**, inscrita no CPF sob o n° 626.845.663-72, residente e domiciliada na Rua 24, n° 3907, bairro Vila Isabel, Timon-MA, denominada **CONTRATADA LOCACADORA**, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Aditivo n° 005/2022 ao Contrato n° 006/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do **Contrato n° 006/2017**, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, bem como à possibilidade de reajuste do valor dentro do limite estabelecido contratualmente pelo índice IGP-M, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO

Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, bem como a manifestação do locador, continua a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.360,60 (dois mil trezentos e sessenta reais e sessenta centavos), com base no artigo 18 da Lei n° 8.245/91 e artigo 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 006/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem como fundamento e termo legal o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cabe ao LOCADOR a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme o artigo 22, VII, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

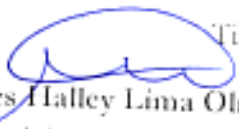
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR (a) e LOCATÁRIO (a), com as modificação ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentária.

Timon-MA, 29 de dezembro de 2021.


Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONTRUANTE


Katicilene da Silva Lima

Katicilene da Silva Lima

CONTRATADA

Testemunha

Nome: Raquel Lima dos Santos

CPF nº 046.730.763-62

Testemunha

Nome: Cryllane Monteiro da Silva

CPF nº 059.225.203-50

PORTARIA

PORTARIA Nº 0107/2022-GP

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, na um das atribuições que lhe confere o art. 73, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1852/2013,

RESOLVE:

Art. 1º, DESIGNAR GELDO CARNEIRO JÚNIOR, Assessor Especial, para exercer a função de Coordenador Municipal de Juventude vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, sem prejuízo de suas atribuições do cargo que atualmente ocupa, deste Município.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Tercera Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 001/2019 Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2019, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrita.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 001/2019 passa a vigorar a partir de 21 de fevereiro de 2022 até o dia 21 de fevereiro de 2023.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações e art. 18, da Lei 8.245/1991.

CONTRATANTE: Município de Timon, por intermédio do Gabinete da Prefeita, CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

CONTRATADA: L B GOMES CNPJ nº 10.701.826/0001-99. Data de Assinatura: 21/02/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da

necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrita.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste do aluguel, IGP-M, bem como a manifestação do próprio locador, continua a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais e sessenta centavos) com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 006/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão do Passado - SEMAG

CONTRATADO(A): KATICLENE DA SILVA LIMA

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 32/2021

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 - Dispensa de licitação nº 02/2022 - FMS. Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas biológicas dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades. Contratante: Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. Contratado: ROSEMARY DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 01.955.351/0001-19, com sede na Rua da Malva Campes, nº 147 - Joazeiro, Teresina-PI, Cep 64048-270. Valor Total: R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais). Data da Assinatura do Contrato: 22/02/2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 005/2022-GP

FAVORECIDO: JOÃO BENTO DA SILVA NETO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL, EXECUTIVO I, DNE-I

DESTINO: São Luís/MA

PERÍODO: 22 a 25 de fevereiro do corrente ano

QTDA: 04 (quatro) diárias.

SEMPLAN

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$ 920,00

OBJETIVO: com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município junto ao Governo do Estado dando continuidade a, ou, obtendo novos Convênios para o Município de Timon.

PORTARIA Nº 001/2022-SEMAG

FAVORECIDO: KARLOTA CARLÔTO SOUSA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA ESPECIAL DO SECRETÁRIO. SÍMBOLO DNS-1

DESTINO: São Luís/MA

PERÍODO: 22 a 25 de fevereiro do corrente ano

QTDA: 04 (quatro) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 860,00

OBJETIVO: com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município junto ao Governo do Estado dando continuidade a, ou, obtendo novos Convênios para o Município de Timon.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A EMPRESA BRANDAO & SOUZA LTDA, CNPJ 07.319.732/0001-88, ESTABELECIDA NO ENDEREÇO RUA TRINIDADE NOVE, Nº 240, BARRIO CIDADE NOVA NA CIDADE DE TIMON-MA, CEP 65.633-710, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA A EXPEDIÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE ACORDO COM O PROCESSO DE Nº 417/2022.

Ativado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON 06115307000114
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, st=PI, ln=Terresina, ou=AC, ou=SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado P/A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON 06115307000114
Dados: 2022.02.22 18:41:30 -0300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

-Livro Nº 007 Termo Nº 080/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Fome(a) S(a) Prefeita(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Para presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 130, neste ato representada pelo(a) Fome(a) S(a) Prefeita(a) Municipal, DAVARI SILDASIANNA VELOSO DA SILVA e a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, LUCIENNE SOUSA SILVA, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14, com sede na Rua David Garcia nº 130, São José do Bonfim, Teresina-PI, de acordo com o Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Timon em 14 de fevereiro de 2021, e a Declaração de Intenção de Licitação nº 001/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Timon em 14 de fevereiro de 2021, em favor de LINDINALVA LOPES COELHO (TIMHO), BRASILINHA, RG 25618507000199, inscrita no CPF nº 024.181.181-1, residente em Timon-MA, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 130, neste ato representada pelo(a) Fome(a) S(a) Prefeita(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.